

EDITAL DE CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE EXPOSIÇÕES E INTERFERÊNCIAS PARA O EVENTO “INCONSCIENTE CRIATIVO”, DO BALNEÁRIO CAMBORIÚ CRIATIVO

EDITAL nº 12/2016

O Presidente da Fundação Cultural de Balneário Camboriú – FCBC, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo no artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93, e demais alterações posteriores, torna público que as inscrições para a seleção de propostas com exposições e interferências para o evento “Inconsciente Criativo”, do Balneário Camboriú Criativo.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

As “Exposições e Interferências” em espaços abertos para o Evento do BALNEÁRIO CAMBORIÚ CRIATIVO “Inconsciente Criativo” ocorrerão no dia 03 de dezembro na programação do 2º Inspira + Conecta, nos termos do presente Edital, com programação a ser definida pelo Conselho Gestor do Balneário Camboriú Criativo e suas respectivas câmaras técnicas. O Balneário Camboriú Criativo atua por meio de 11 câmaras técnicas: Artes Cênicas, Artes Visuais, Audiovisual, Livro e Leitura, Artesanato, Comunicação e Eventos, Design, Patrimônio Cultural, Fotografia, Música, Arquitetura.

A proposta inscrita deverá conter exposições e interferência. Por “Exposições”, entende-se a mostra de empreendimentos e produtos criativos das respectivas câmaras técnicas do Balneário Camboriú Criativo. Por “Interferências”, entende-se manifestações/apresentações em diversas linguagens artísticas.

As propostas serão avaliadas conforme critérios contidos no item 7.2.

Compreende-se como empreendimento criativo aquele que expressa as dimensões de sustentabilidade cultural, ambiental, social e financeira.

2 – DO OBJETO

O presente Edital selecionará até 11 (onze) propostas de câmaras técnicas que contenham obrigatoriamente “exposições e interferências”.

A proposta deverá ser formulada por um agente organizador empreendedor pessoa jurídica estabelecido em Balneário Camboriú e subscrita por, pelo menos, um terço dos empreendedores culturais e criativos, também estabelecidos em Balneário Camboriú, que integram as respectivas câmaras técnicas.

Para cada proposta aprovada, será pago o valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). A proposta deverá ser executada no evento “INCONSCIENTE CRIATIVO”, em 3 de dezembro, na Passarela da Barra, Praça do Pescador e seus entornos. Será selecionada apenas uma proposta por câmara técnica do Balneário Camboriú Criativo.

As inscrições estarão abertas de 18/11/2016 a 28/11/2016.

3 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente edital correrão por conta da dotação consignada no orçamento da Fundação Cultural de Balneário Camboriú, com recursos da unidade orçamentária 33003, da função 13, subfunção 392 - difusão cultural, programa 1510, ação 2.28, despesa 729, destinados aos pagamentos das atividades culturais objeto do presente edital.

4 – DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Estarão habilitados a participar do processo seletivo de que trata o presente Edital os proponentes pessoa Jurídica com comprovada atividade cultural e criativa e que estejam adimplente com as obrigações fiscais e legais.

5 – DOS IMPEDIMENTOS

É vedada a participação neste Edital:

- a) De servidores da Fundação Cultural de Balneário Camboriú e de funcionários da Prefeitura de Balneário Camboriú cedidos à Fundação Cultural;
- b) De proponente que esteja em situação de pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com a Prefeitura de Balneário Camboriú ou outro órgão público.

6 – DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

As inscrições serão realizadas na Fundação Cultural de Balneário Camboriú, com sede na Rua 300 nº50, anexo ao Teatro Municipal – Centro, Balneário Camboriú no período 18/11/2016 a 28/11/2016.

6.1 – Da documentação técnica: Documentação técnica que deverá acompanhar a ficha da Proposta de exposição e interferência (anexo 1)

- a) mínimo de 03 (três) imagens que ilustrem a proposta inscrita, com no mínimo 150 dpi de resolução /ou “teaser” com imagens da proposta.
- b) Portfólio do empreendimento agente organizador da proposta, contendo as principais atividades realizadas.
- c) Portfólio do(s) produtor(es) com responsabilidade técnica da proposta das exposições e interferências, incluindo comprovação de no mínimo 01 (um) ano de atuação em Balneário Camboriú.
- d) Portfólio e ficha técnica das interferências culturais e criativas.
- e) Portfólio em imagens com, no mínimo, 150 dpi de resolução dos empreendimentos culturais e criativos que farão exposição de seus empreendimentos.
- f) Ficha técnica dos empreendedores (anexo 2) que farão parte da exposição ou interferências.
- g) plano de mídia com previsão de aplicação de até 10% do valor previsto para a proposta, assinada por profissional da área de comunicação e eventos.

6.2 – Da documentação da qualificação da Pessoa Jurídica:

- a) Contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, em caso de sociedade civil, acompanhado da documentação da eleição de seus representantes legais;
- b) Documento de identidade e comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) do responsável legal;
- c) Comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica –CNPJ;
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, Estaduais e União;
- e) Certidão Negativa de débitos perante a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão Negativa de débitos Previdenciários;
- g) Dados bancários (nome e número da agência e conta bancária no CNPJ informado).

7– DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

7.1 – O Conselho Gestor do Balneário Camboriú Criativo designará câmara técnica de Avaliação e Seleção das propostas para o Inconsciente Criativo. A câmara técnica de Avaliação e Seleção será composta por integrantes do Conselho Gestor e servidores públicos. Será regulamentada pelo Presidente da Fundação Cultural, por meio de portaria, e terá como atribuições acompanhar todo o processo de credenciamento e proceder a avaliação e classificação das propostas conforme o edital.

7.2 – A avaliação e seleção para exposição no Inconsciente Criativo obedecerá aos seguintes critérios:

| Critério | Pontuação máxima |
|--|-------------------------|
| Fundamentação da proposta com o Planejamento Estratégico da Câmara Técnica | 20 |
| Portfólio das interferências culturais e criativas | 20 |
| Inovação e originalidade | 20 |
| Viabilidade técnica e portfólio do(s) responsável técnico | 20 |
| Participação coletiva do setor nas atividades propostas | 20 |
| TOTAL | 100 pontos |

7.3 – A câmara técnica de Avaliação e Seleção terá como atribuições no que concerne a este edital:

- a) Monitorar o cumprimento deste Regulamento e dos atos normativos complementares dele decorrentes;
- b) Receber os pedidos de inscrições dos interessados;
- c) Conferir os documentos em todas as etapas do credenciamento;
- d) Elaborar a lista dos credenciados e encaminhar para publicação;
- e) Receber as denúncias resultantes do controle social e adotar as providências administrativas para efetivar as consequências delas decorrentes;

f) Resolver os casos omissos.

8 – DOS RESULTADOS

8.1 - Serão automaticamente desclassificados os projetos que não entregarem os documentos previstos no item “6” deste regulamento e não alcançarem 60 pontos conforme item 7.2.

8.2 - Os resultados serão publicados no endereço www.culturabc.com.br em até cinco dias do término do prazo de inscrição.

9 – DA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS E DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

A FCBC convocará os proponentes por ordem de classificação através do e-mail indicado no formulário de inscrição, conforme definições de programação a critério da FCBC em parceria com o Conselho Gestor do Balneário Camboriú Criativo.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - A inscrição do representante implica sua concordância com todos os termos deste edital.

10.2– O proponente concorda com o uso das imagens das Exposições e Interferências do Evento Balneário Camboriú Criativo “Inconsciente Criativo” selecionados para este Edital na divulgação da programação e mídia institucional.

10.3 – Os casos omissos relativos a este Edital serão decididos pela FCBC.

a) O resultado do presente edital, cabe recurso até 2 (dois) dias após da divulgação do resultado.

b) A FCBC reserva-se ao direito de alterar, suspender e/ou cancelar o presente edital.

c) Dúvidas sobre o edital poderão ser esclarecidas através do seguinte e-mail: atendimento@bccriativo.com.br

Balneário Camboriú (SC), 17 de novembro de 2016.

Anderson Beluzzo

Presidente da Fundação Cultural de Balneário Camboriú